



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Quinta-feira, 15 de março de 2018

Ano II | Edição nº 130

Página 8 de 8

- Bismark Jun Iti Kuwakino -

Vice-Presidente

- Adalberto Francisco de Oliveira Filho -

1º Secretário

- Fábio Kazuto Matsumura -

2º Secretário

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05/2016, DE TRANS-MISSÃO RADIOFÔNICA DAS SESSÕES LEGISLATIVAS, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE A CÂMARA MUNICIPAL DE JALES, E COMO CONTRATADA A EMPRESA RÁDIO NOVA CULTURA LTDA – ME (BAND FM JALES)

SEGUNDO ADITAMENTO DE CONTRATO

Pelo presente TERMO ADITIVO a CÂMARA MUNICIPAL DE JALES, inscrita no CNPJ sob nº. 51.841.757/0001-49, estabelecida à Rua Seis, nº. 2241, CEP 15.700-062, em JALES-SP, doravante denominada CONTRATANTE e a RÁDIO NOVA CULTURA LTDA – ME (BAND FM JALES), inscrita no CNPJ sob nº 03.471.157/0001-93, estabelecida à Rua 14, nº 3039, Centro, nesta cidade de Jales, doravante denominada CONTRATADA resolvem, de comum acordo, aditar o contrato celebrado em 15 de março de 2016, nos seguintes termos:

1. O presente aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual pelo período de 15/03/2018 até 14/03/2019 nos termos da Cláusula 03 do contrato originário, contados a partir da assinatura desta avença.

2. Visando o controle financeiro e orçamentário, adita a Cláusula 4ª, para constar um reajuste da ordem de 2,95% (dois ponto noventa e cinco por cento) e que o valor da sessão efetivamente transmitida passa a ser de R\$ 1.641,38 (Hum mil, seiscentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos).

3. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato firmado.

Estando assim justos e contratados, assinam as partes o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

JALES – SP, em 14 de março de 2018.

Pela CONTRATANTE

Vagner Selis

Presidente Câmara Municipal

Pela CONTRATADA

Valdecir Santin

Procurador da Rádio Nova Cultura Ltda - ME

Testemunhas:

Marco Antonio Zampieri

RG.: 20.272.547-9

Fábio Rogério Galan

RG. nº 24.695.693-8